

**UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL – UNISC**  
**REGULAMENTO PARA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DO SEMINÁRIO DE**  
**INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DO PRÊMIO DESTAQUE DO ANO NA INICIAÇÃO**  
**CIENTÍFICA UNISC**

**CAPÍTULO I**

**DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DO SEMINÁRIO E DO DESTAQUE DO ANO**  
**NA INICIAÇÃO CIENTÍFICA UNISC**

**Art. 1º** O presente Regulamento estabelece as normas relativas à avaliação dos trabalhos inscritos no Seminário de Iniciação Científica e no Prêmio Destaque na Iniciação Científica da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC.

**Art. 2º** A Universidade concede o Prêmio Destaque na Iniciação Científica UNISC para os participantes do evento que se destacarem no Seminário de Iniciação Científica.

**Art. 3º** O Prêmio Destaque na Iniciação Científica UNISC é entregue após a realização do referido Seminário, em data e local definidos na programação do evento.

**CAPÍTULO II**

**DOS OBJETIVOS E DA PREMIAÇÃO DO DESTAQUE NA**  
**INICIAÇÃO CIENTÍFICA UNISC**

**Art. 4º** O Prêmio Destaque na Iniciação Científica UNISC visa premiar trabalhos de bolsistas de iniciação científica da UNISC, sendo concedido aos 06 melhores trabalhos de Iniciação Científica, em cada uma das seguintes Áreas do Conhecimento:

- I - Ciências Humanas;
- II - Ciências Sociais Aplicadas;
- III - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; e
- IV - Ciências Biológicas e da Saúde.

Parágrafo único. Cada aluno somente pode ser premiado uma única vez por edição do Prêmio como primeiro autor.

**Art. 5º** O Prêmio Destaque na Iniciação Científica UNISC tem por objetivos:

I - divulgar a produção científica e as atividades de pesquisa de alunos da UNISC, incentivando a qualidade da produção acadêmica;

II - possibilitar a apreensão, pelo acadêmico, de métodos de produção do conhecimento científico e o desenvolvimento de criatividade sugerida pela prática concreta da participação em um projeto de investigação;

III - favorecer a formação de profissionais com capacidade de adaptação às inovações científicas e tecnológicas e às necessidades da sociedade; e

IV - reconhecer e destacar por mérito os trabalhos desenvolvidos por bolsistas de Iniciação Científica que participaram do evento.

**Art. 6º** O Prêmio Destaque na Iniciação Científica UNISC consiste:

I - na concessão de Menção Honrosa e de certificado de participação; e

II - na publicação em forma de artigo do trabalho premiado na Revista Jovens Pesquisadores da UNISC.

**Art. 7º** O artigo referente ao trabalho premiado deve ser entregue em data a ser definida pela PROPPG, seguir as normas técnicas para publicação e ser aprovado pelo Comitê Editorial da Revista.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES CIENTÍFICAS DE AVALIAÇÃO**

**Art. 8º** A Comissão Científica de Avaliação é composta por docentes com experiência em atividades de pesquisa e em orientação de Iniciação Científica.

Parágrafo único. Os docentes indicados pela PROPPG que compõem a Comissão Científica de Avaliação, por área do conhecimento, são referendados pelo CONPPEX.

**Art. 9º** São atribuições dos componentes da Comissão Científica de Avaliação:

I - participar de reunião, convocada pela PROPPG, com o objetivo de explicar o processo avaliativo;

II - avaliar os resumos inscritos no Seminário de Iniciação Científica;

III - encaminhar parecer descritivo dos trabalhos não aprovados para o evento;

IV - acompanhar e avaliar as apresentações orais de sua área do conhecimento;

V - atribuir nota aos trabalhos selecionados para o evento nas etapas 01 e 02, nas diversas áreas do conhecimento; e

VI - atuar como avaliador da Revista Jovens Pesquisadores, encaminhando parecer do(s) artigo(s) designado(s) para avaliação.

**Art. 10.** Das decisões da Comissão Científica de Avaliação não cabem recurso nem impugnações em qualquer fase do processo de avaliação.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS PARA O SEMINÁRIO E DO PRÊMIO DESTAQUE DO ANO NA INICIAÇÃO CIENTÍFICA UNISC**

**Art. 11.** Os trabalhos inscritos são avaliados pela Comissão Científica de Avaliação, de acordo com a área do conhecimento indicada no formulário de inscrição.

**Art. 12.** A Comissão Científica de Avaliação deve avaliar os trabalhos classificando-os em uma das seguintes categorias:

I - trabalho aceito para o evento;

- II - trabalho aceito para o evento, desde que atenda às recomendações; ou
- III - trabalho não aceito para o evento.

Parágrafo único. Em caso de o trabalho ser aprovado com recomendações ou não ser aprovado para o evento, a Comissão deve justificar a avaliação através do formulário específico.

**Art. 13.** Os trabalhos inscritos são avaliados para a concessão do Prêmio Destaque na Iniciação Científica UNISC, observadas as seguintes etapas:

- I - etapa 01 - avaliação dos resumos;
- II - etapa 02 - avaliação da apresentação oral; e
- III - etapa 03 - avaliação final.

**Art. 14.** A etapa 01 é efetuada pela Comissão Científica de Avaliação de cada área do conhecimento, devendo o resumo do trabalho contemplar os seguintes indicadores:

- I - capacidade de síntese, clareza, correção e adequação à linguagem acadêmica;
- II - apresentação dos objetivos e da metodologia;
- III - apresentação dos resultados parciais ou finais; e
- IV - apresentação de conclusões e/ou resultados adequados.

Parágrafo único. Esta etapa é avaliada por meio da atribuição de nota de zero a 10 a cada resumo, de acordo com os indicadores elencados nos incisos deste artigo, tendo peso 05 no processo avaliativo e devendo ocorrer em período anterior à realização do evento.

**Art. 15.** A etapa 02 é efetuada pela Comissão Científica de Avaliação de cada área do conhecimento, consistindo no acompanhamento das apresentações orais que devem contemplar os seguintes indicadores:

- I - capacidade de comunicação, clareza e adequação à linguagem acadêmica;
- II - apresentação dos objetivos e da metodologia;
- III - apresentação dos resultados parciais ou finais;
- IV - apresentação de conclusões;
- V - domínio do conteúdo; e
- VI - adequação ao tempo disponível.

Parágrafo único. Esta etapa é avaliada por meio da atribuição de nota de zero a 10 a cada apresentação oral, de acordo com os indicadores elencados nos incisos deste artigo, tendo peso 05 no processo avaliativo e devendo ocorrer durante a realização do evento.

**Art. 16.** Caso um avaliador seja o orientador de algum acadêmico que esteja concorrendo nas etapas 01 ou 02, esse docente não pode participar da avaliação do respectivo trabalho.

**Art. 17.** As planilhas de avaliação, nas etapas 01 e 02 devem ser assinadas pelos avaliadores e devolvidas para a PROPPG após o término das avaliações.

**Art. 18.** A etapa 03 é realizada pela Comissão de Área, que faz a avaliação final por meio do acompanhamento da pontuação das etapas 01 e 02, definindo os trabalhos a serem agraciados com o Prêmio Destaque na Iniciação Científica UNISC.

## **CAPÍTULO V**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19.** Os resultados das avaliações nas etapas eliminatórias devem ser mantidos em sigilo, havendo a divulgação dos trabalhos agraciados com o Prêmio Destaque na Iniciação Científica UNISC ao final do processo avaliativo.

**Art. 20.** Os alunos inscritos no evento e que não compareçam na sessão de apresentação oral, conforme cronograma do evento não tem direito a certificado de participação do evento.

**Art. 21.** Os agraciados com o Prêmio Destaque na Iniciação Científica UNISC concordam com a divulgação do resultado de forma apropriada e com a vinculação de imagem na divulgação dos resultados, comprometendo-se a comparecer na solenidade de entrega do prêmio.

**Art. 22.** Os casos omissos neste Regulamento são resolvidos pela Comissão Científica de Avaliação e, em última instância, pelo CONPPEX.

**Art. 23.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo CONPPEX.

**Regulamento aprovado pelo CONPPEX em reunião do dia 05 de agosto de 2010;  
alterado pelo CONPPEX em reunião do dia 11 de outubro de 2012; alterado pelo CONPPEX em  
reunião do dia 11 de junho de 2015.**